

PARECER CONTROLE INTERNO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023/ADM

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023-007FMAS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

Vem a exame desta Controladoria o presente Processo Administrativo nº 002/2023/ADM, modalidade Pregão Eletrônico nº 9/2023-007FMAS, requisitado o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 11.234.755/0001-77, cujo objeto é “Aquisição de materiais diversos para atender às demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social”, sendo instruído pela autarquia requisitante e pela Comissão de Licitação, conforme especificações técnicas constantes no Edital e seus Anexos e demais documentos juntados.

Dessa forma, o presente parecer tem como objetivo a análise técnica inicial do feito, verificando se os procedimentos que precederam à realização da contratação foram dotados de legalidade, respeitando os princípios da Administração Pública.

Além disso, visa avaliar a proposta vencedora e sua conformidade com os preceitos do Edital, das Leis nº 8.666/1993, nº 10.520/02 e demais dispositivos jurídicos pertinentes, com ênfase nos parâmetros da regularidade fiscal e trabalhista e demonstrações contábeis, para comprovação de exequibilidade de uma futura contratação.

O processo foi devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo ao tempo desta apreciação 528 laudas reunidas em um único volume. Ademais, o presente processo administrativo foi instruído com os seguintes documentos:

- Ofício nº 025/2023, com data de 05 de janeiro de 2023, solicitando autorização para realização do Processo Licitatório (fls. 02);
- Documento de Oficialização de Demanda- DOD (fls. 03 a 05);
- Solicitação de Despesa nº 20230105001 (fls. 06 a 07);
- Solicitação de Despesa nº 20230105002 (fls. 08);
- Solicitação de Despesa nº 20230105003 (fls. 09);
- Resolução CMAS nº 022/2022 – Dispões sobre aprovação do Plano de Aplicação dos Recursos Referentes ao IGD-SUAS 2022 e dá outras providências (fls.10);
- Plano de Ação e Aplicação dos Recursos Plano de Ação e Aplicação dos Recursos Referentes ao Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social – IGD/SUAS (fls. 11 a 16);
- Abertura de Licitação Pública (fls. 17);
- Instauração do Processo Administrativo (fls. 18);
- Despacho ao Setor de Compras e Serviços (fls. 19);
- Resultado de Cotações de Preço (fls. 20 a 60);
- Mapa de cotação de preços– preço médio (fls. 61);
- Resumo de cotação de preços – menor valor (fls. 62);
- Resumo de cotação de preços – valor médio (fls. 63);
- Despacho Pedido de Dotação Orçamentária (fls. 64);
- Despacho Resposta ao Pedido de Dotação Orçamentária (fls. 65);
- Termo de Referência – Especificações Mínimas e Quantitativos Estimados (fls. 66 a 78);
- Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira (fls. 79);
- Autorização da Autoridade Competente (fls. 80);
- Autuação (fls. 83);
- Minuta de Edital e seus Anexos (fls. 84 a 143);
- **Parecer Assessoria Jurídica** conforme as folhas 145 a 146 com o seguinte teor: *“Portanto, considerando que o caso ora em análise, encontra-se perfeitamente adequado à lei. Bem como, toda a documentação e trâmites necessários foram observados, opinamos pela regularidade do PREGÃO ELETRÔNICO - PROCESSO N.º 9/2023-007FMAS, para que sejam produzidos seus efeitos legais. São os termos”;*
- **Parecer do Controle Interno** conforme as folhas 148 a 153, com a seguinte conclusão: *“Ante ao exposto, não vislumbro óbice ao prosseguimento da Minuta do Edital e seus respectivos anexos, referente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 002/2023/ADM, Pregão Eletrônico n.º 9/2023-007FMAS, devendo dar-se continuidade ao processo para fins de publicidade, observando-se, para tanto, os prazos e disposições legais atinentes à matéria,*

inclusive quanto a obrigatoriedade de publicação de referidos atos na imprensa oficial e Mural dos Jurisdicionados do TCM/PA”.

- EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023-007FMAS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023/ADM e seus anexos (fls. 154 a 213);
- Anexo I - Termo de Referência Especificações Mínimas e Quantitativos Estimados: **“2. DA JUSTIFICATIVA: 2.1.** O Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social – IGDSUAS *visa avaliar a qualidade da gestão descentralizada dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no âmbito dos municípios, DF e estados, bem como a articulação intersetorial. Conforme os resultados alcançados pelos entes a União apoia financeiramente o aprimoramento da gestão como forma de incentivo.*

2.2. O IGDSUAS foi instituído pela Lei n.º 12.435/2011, que altera a Lei Federal n.º 8.742/1993 – LOAS, regulamentado pelo Decreto n.º 7.636/2011 e pelas Portarias do MDS vigentes que dispõem sobre o apoio financeiro à gestão descentralizada por meio do IGD SUAS.

2.3. Trata-se de um índice que varia de 0 (zero) a 1 (um). Quanto mais próximo de 1 estiver o índice, melhor é o desempenho da gestão e maior poderá ser o valor do apoio financeiro repassado aos entes como forma de incentivo ao aprimoramento da gestão, respeitando o teto orçamentário e financeiro.

2.4. Com base nos resultados apurados, os entes que apresentam bom desempenho, considerando os critérios das normativas, recebem recursos para investir em atividades voltadas ao aprimoramento da gestão do SUAS.

2.6. Ressalta-se ainda que pelo menos 3% (três por cento) dos recursos transferidos no exercício financeiro deverão ser gastos com atividades de apoio técnico e operacional para fins de fortalecimento dos Conselhos de Assistência Social dos Estados, Municípios e Distrito Federal.

2.7. Assim, a aquisição dos referidos itens foi determinada pela Resolução CMAS nº 022/2022 do Conselho Municipal de Assistência Social de Tucumã – CMAS/Tucumã, que aprovou o Plano de Aplicação dos Recursos referentes ao IGD-SUAS 2022, em anexo”.

- Extrato de Publicações na Imprensa Oficial (fls. 214 a 216);
- Resumo de Licitação (fls. 217 a 219);
- Proposta Registrada (fls. 220 a 223);
- Ata de Proposta (fls. 488 a 490); Ata Parcial (fls. 491 a 502); Suspensões do Processo (fls. 503); Ranking do Processo (fls. 504 a

505); Vencedores do Processo (fls. 506 a 507); Ata Final (fls. 508 a 519).

DA HABILITAÇÃO DA EMPRESA VENCEDORA

Documentos de habilitação da empresa **INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.055.987/0001-90, conforme documentos acostados no presente processo:

- Proposta de Preço (fls. 235 a 237); Documentos Pessoais das Socias (fls. 238 a 239); 4ª Alteração do Contrato Social (fls. 240 a 246); CNPJ (fls. 247); Certidões conforme solicitado no edital (fls. 248 a 253); Certidão Simplificada (fls. 254); Balanço Patrimonial – exercício 2021 (fls. 255 a 262); Atestado de Capacidade Técnica (fls. 263 a 275); Proposta de Preço (fls. 276 a 282); Confirmação das Autenticidade das Certidões (fls. 283 a 289).

Desta feita, o objeto deste processo administrativo em relação a empresa INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA, perfaz o valor total de R\$ 500,00 (Quinhentos reais).

SPORT MANIA COMERCIO, LOCACOES E SERVICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.721.423/0001-42, conforme documentos acostados no presente processo:

- Proposta Comercial (fls. 291 a 293); Declarações conforme o edital (fls. 294 a 296); Documento Pessoal do Socio (fls. 297); Consolidação de Contrato Social da Empresa SPORT MANIA COMERCIO, LOCACOES E SERVICOS LTDA (fls. 298 a 302); CNPJ (fls. 303 a 305); Certidões conforme o edital (fls. 306 a 312); Certidão Simplificada Digital (fls. 313 a 314); Certidão Específica Digital (fls. 315 a 318); Balanço Patrimonial – exercício 221 (fls. 319 a 326); Atestado de Capacidade Técnica (fls. 327 a 340); Proposta Comercial (fls. 341 a 344); Confirmação de Autenticidade das Certidões (fls. 345 a 352).

Desta feita, o objeto deste processo administrativo em relação a empresa SPORT MANIA COMERCIO, LOCACOES E SERVICOS LTDA, perfaz o valor total de R\$ 2.731,50 (Dois mil e setecentos e trinta e um reais e cinquenta centavos).

B DANIEL INFORMÁTICA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.607.273/0001-15, conforme documentos acostados no presente processo:

- Proposta de Preço (fls. 354); Declaração Enquadramento como Microempresa ou empresa de pequeno porte (fls. 355); Declarações (fls. 356 a 358); Documentos Pessoais do Socio (fls. 359); Alteração do Instrumento de Inscrição (fls. 360 a 362); CNPJ (fls. 363); Certidão conforme Edital (fls. 364 a 369); Certidão Simplificada Digital (fls. 370 a 371); Balanço Patrimonial – exercício (fls. 372 a 385); Atestado de Capacidade Técnica (fls. 386 a 412); Proposta de Preço (fls. 413); Confirmação de autenticidade das certidões (fls. 414 a 420);

Desta feita, o objeto deste processo administrativo em relação a empresa B DANIEL INFORMÁTICA, perfaz o valor total de R\$ 3.194,00 (Três mil e cento e noventa e quatro reais).

R B LAGARES COMERCIO E SERVICOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 43.135.650/0001-57, conforme documentos acostados no presente processo:

- Proposta Comercial (fls. 422 a 423); Declarações conforme Edital (fls. 424 a 432); Documentos Pessoais do Socio (fls. 433 a 434); Ato Constitutivo da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada R B LAGARES COMERCIO E SERVICOS EIRELI e suas alterações (fls. 435 a 446); CNPJ (fls. 447 a 449); Certidões conforme solicitado no Edital (fls. 450 a 456); Certidão Simplificada Digital (fls. 457 a 458); Certidão Específica Digital (fls. 459 a 460); Balanço Patrimonial – exercício 2021 (fls. 461 a 471); Atestado de Capacidade Técnica (fls. 472 a 478); Proposta Comercial (fls. 479 a 480); Confirmação da Autenticidade de Certidões (fls. 481 a 487).

Desta feita, o objeto deste processo administrativo em relação a empresa R B LAGARES COMERCIO E SERVICOS EIRELI, perfaz o valor total de R\$ 2.850,00 (Dois mil e oitocentos e cinquenta reais).

DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

Avaliando a documentação apensada, restou comprovada a regularidade fiscal e trabalhista das empresas licitantes, ademais, a

comprovação de Regularidade Fiscal e Trabalhista é pré-requisito para celebração de contratos com a Administração Pública, incluindo os respectivos termos aditivos oriundos dos contratos.

Ressaltamos, como medida de cautela, quanto à necessidade de manutenção das condições de habilitação acima denotadas quando da formalização dos pactos contratuais decorrentes da contratação ora em análise, bem como durante todo o curso da execução do objeto contratual.

DA CONCLUSÃO

Ante ao exposto, não vislumbro óbice ao prosseguimento do PROCESSO ADMINISTRATIVO 002/2023/ADM modalidade Pregão Eletrônico nº 9/2023-007FMAS devendo dar-se continuidade ao processo para fins de publicidade e formalização de Contratos, observando-se, para tanto, os prazos e disposições legais atinentes à matéria, inclusive quanto a obrigatoriedade de publicação de referidos atos na imprensa oficial e Mural dos Jurisdicionados do TCM/PA.

À apreciação da Controladora Geral do Município

Tucumã – Pará, 14 de fevereiro de 2023.

ADRIELY RIBEIRO DA SILVA SANTOS

Controladora Geral do Município (UCI)

Decreto n.º 007/2021

PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

A Sra. **ADRIELY RIBEIRO DA SILVA SANTOS**, responsável pelo Controle Interno do Município de Tucumã - Pará, nomeada nos termos do **Decreto n° 007/2021**, declara, para os devidos fins junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11 da RESOLUÇÃO N° 11.410/TCM, de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Processo Administrativo n° 002/2023/ADM, modalidade Pregão Eletrônico n° 9/2023-007FMAS, tendo por objeto a “Aquisição de materiais diversos para atender às demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social”, em que é requisitante o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS** com base nas regras insculpidas pela Lei n° 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

() Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo;

() Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

Tucumã – Pará, 14 de fevereiro de 2023.

Responsável pelo Controle Interno:

ADRIELY RIBEIRO DA SILVA SANTOS
Controladora Geral do Município (UCI)
Decreto n° 007/2021

